



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 30 / 2025
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTA E APROVA.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social, visando à promoção da informação, prevenção e enfrentamento de violações de direitos e doenças que afetam a população.

Art. 2º - A adesão mencionada no artigo anterior compreende:

- I - A afixação de faixas, banners e outros materiais informativos nos espaços internos e externos da Câmara Municipal;
- II - A divulgação das campanhas nas redes sociais e meios de comunicação institucional da Casa Legislativa;
- III - A participação simbólica dos parlamentares e servidores por meio do uso de vestimentas ou acessórios que representem as cores temáticas de cada campanha;
- IV - A realização ou apoio a eventos, audiências públicas, rodas de conversa, palestras ou seminários que contribuam com os objetivos das campanhas;
- V - Afixação de outdoors em pontos estratégicos da cidade, com mensagens educativas relacionadas à campanha em vigor, visando alcançar um público mais amplo e promover a conscientização coletiva sobre os temas abordados.

Art. 3º - Ficam reconhecidas, no âmbito do calendário institucional da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, as seguintes campanhas e datas comemorativas de relevância social, com suas respectivas fundamentações:

- I - Janeiro Branco: Campanha dedicada à saúde mental e emocional, com foco na valorização da vida, na prevenção ao adoecimento psíquico e no combate ao estigma



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

relacionado aos transtornos mentais, fundamentando-se na Lei nº 10.216/2001 e nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental;

II - Fevereiro Roxo e Laranja: Conscientização sobre doenças crônicas como lúpus, fibromialgia e Alzheimer (fevereiro roxo), bem como, sobre a leucemia (fevereiro laranja), ambas campanhas promovem a notoriedade para o diagnóstico precoce, empatia e inclusão das pessoas afetadas;

III - Março Lilás e Azul-Marinho: Foco na prevenção ao câncer do colo do útero (março lilás) e ao câncer colorretal (março azul-marinho), destacando a importância do rastreamento e da detecção precoce

IV - Abril Azul: Mês dedicado à conscientização sobre o autismo, com ênfase na inclusão social, educacional e no respeito às especificidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto na Lei nº 12.764/2012;

V - Maio Laranja: Campanha de combate e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na data nacional de 18 de maio, instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000;

VI - Junho Vermelho: Incentiva a doação voluntária e regular de sangue, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para a manutenção dos estoques de hemocentros;

VII - 12 de Junho: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, data reconhecida internacionalmente pela organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que visa erradicar a exploração de crianças e adolescentes em atividades laborais prejudiciais à sua formação;

VIII - Agosto Lilás: Mês de enfrentamento à violência contra a mulher, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), promovendo ações educativas e preventivas.

IX - Setembro Amarelo: Campanha de prevenção ao suicídio, com o objetivo de ampliar o diálogo sobre saúde mental;

X - Outubro Rosa: Mês dedicado à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, com campanhas de informação e incentivo à realização de exames periódicos;

XI - Novembro Azul: Campanha voltada à saúde integral do homem, com foco na prevenção e detecção do câncer de próstata;

XII - Dezembro Vermelho: Destaca a luta contra o HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, promovendo ações de prevenção, testagem e enfrentamento ao estigma. Parágrafo Único - Outras campanhas e datas poderão ser incorporadas ao calendário institucional, mediante deliberação da Mesa Diretora ou por requerimento aprovado em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Resolução poderão ser custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 5º - Caberá à Mesa Diretora, com apoio da Secretaria Legislativa, organizar o cronograma anual de adesão às campanhas e deliberar sobre a forma de execução das ações, podendo firmar parcerias com outros órgãos públicos e instituições da sociedade civil.

Art. 6º - Esta resolução entre em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social.

As campanhas de conscientização desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais informada, solidária e engajada com questões que impactam diretamente a vida da população. São iniciativas que abrangem desde a saúde, educação, cidadania, meio ambiente, segurança pública, até a promoção da inclusão social e da cultura de paz.

Ao aderir oficialmente a essas campanhas, a Câmara Municipal reforça seu compromisso com a promoção do bem-estar coletivo, fortalece a aproximação com a comunidade e contribui para a difusão de informações que podem transformar realidades, orientar condutas e salvar vidas.

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social, que não gera ônus financeiro significativo aos cofres públicos, mas que amplia o alcance das mensagens de conscientização e consolida a atuação do Poder Legislativo como parceiro das políticas públicas de interesse da coletividade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Setembro de 2025.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador